MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 4/67

O EGRÉGIO CO MSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUI ÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

Art. 10- Autorizar o Reitor a efetuar as despesas de alugueres, luz, gas, telefone e outras consideradas inadiaveis a critério do Reitor, ate que seja aprovado o organento do exercício de 1967. Art. 22- Revogam-se as disposições em contrario.

Sãa das Sessões, 20 de janeiro de 1967

ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO

Man a Cenj by

PRESIDENTE .